



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 17 de junho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4791



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
AUTO DE INFRAÇÃO (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026)	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 029/2026)	9
DECRETO FINANCEIRO (Nº 030/2026)	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 010/2026)	13
PORTARIA (Nº 037/2026)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	21
ATOS OFICIAIS	21
NOTA AMARGOSA PREMIADA (RESULTADO FINAL 2026)	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2779/2026)	23
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026)	24
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804/2026)	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2772/2026)	26
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2773/2026)	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2774/2026)	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2775/2026)	29
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2777/2026)	30
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2781/2026)	31
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2783/2026)	32
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2784/2026)	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2787/2026)	34
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2789/2026)	35
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2798/2026)	36
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2799/2026)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 17 de junho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4791

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2026)	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2026)	39
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2026)	40
EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2026)	41
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026)	42
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026)	43
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	158
LICITAÇÕES E CONTRATOS	158
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2756/2026)	158
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	159
ATOS OFICIAIS	159
PORTARIA (Nº 152/2026)	159

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 13/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00008678	ATO8D49	10/06/2026	54521	Av. Getúlio Vargas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007091	CAX8G91	06/06/2026	55500	Av Dr Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007095	CYX6E32	06/06/2026	55500	Av Dr Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007090	DFR0125	06/06/2026	55500	Av. Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007097	DJR6E77	06/06/2026	55500	Rua Milton Cohim	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008660	DRB8A23	05/06/2026	55414	rua ds feira livre	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008675	EET9710	10/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Jr	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007094	EZV8829	06/06/2026	55500	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008663	FCA0B34	05/06/2026	55414	praca iraci silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008653	HYW2E90	03/06/2026	52741	rua dr. Roberto Santos,	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00008654	HYW2E90	03/06/2026	66532	rua dr. Roberto Santos,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008659	IAH2C90	05/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008656	JLG7869	05/06/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007082	JLW8278	06/06/2026	55414	Rua do Mercado Municipal, centro,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007092	JNJ3924	06/06/2026	55500	Av. Dr Luis Sandes,	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007077	JNO7216	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007080	JNO7216	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007072	JPN6176	06/06/2026	54521	Av. Dr Luis Sandes,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008676	JPR1785	10/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Jr	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007088	JPR3756	06/06/2026	55500	Av. Dr Luis Sandes,	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007098	JPY0A86	06/06/2026	55413	Avenida Josué Sampaio Melo,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007086	JQB4E28	06/06/2026	55414	Praça Iraci Silva,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008665	JQB6B02	05/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008677	JQY5746	10/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007079	JRD0A11	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007076	JRD0A11	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008674	JRI1D08	10/06/2026	55414	Praça Iraci Silva ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008666	JRT4363	05/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007073	LUI1F37	06/06/2026	54521	Av. Dr Luis Sandes,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008658	MJV6H25	05/06/2026	53800	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008673	NTG2315	10/06/2026	55414	Praça Iraci Silva ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007078	NTM2566	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008657	NYQ1D96	05/06/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008662	NYS2D42	05/06/2026	55414	praca iraci silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007871	ODE5948	07/06/2026	55500	Rua Vereador Carlos Lima	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007096	OKL8312	06/06/2026	55500	Rua Milton Cohim	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007089	OSS0J64	06/06/2026	55500	Avenida Dr Luis Sandes,	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008664	OUJ1B27	05/06/2026	55414	praca iraci silva ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008655	OUY2398	03/06/2026	73740	Av. Lomando Jr. , Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007083	OZK0215	06/06/2026	55414	Rua do Mercado Municipal, centro, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008313	PKE0154	05/06/2026	54522	avenida Doutor Abelardo Velloso	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007084	PKV2917	06/06/2026	55414	Rua do Mercado Municipal, centro, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007087	PKW9I00	06/06/2026	55414	Praça Iraci Silva, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007075	PLH3B13	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007093	PLI9J96	06/06/2026	55500	Avenida Dr Luis Sandes, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007869	PLJ4J61	06/06/2026	54522	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007085	PLL4G60	06/06/2026	55414	Praça Iraci Silva, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008671	QTU4J52	09/06/2026	61220	Rua Ruy Barbosa, Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007074	QXF4C21	06/06/2026	54521	Avenida Dr Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008670	RCP7J96	05/06/2026	55414	Praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008668	RDJ5G19	05/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008667	RDO1H69	05/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007081	RPO7I77	06/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, centro, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008661	SJW3G67	05/06/2026	55414	rua da feira livre , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008669	SKJ3G35	05/06/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007870	SKR2G14	06/06/2026	54870	Praça da feira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008679	TGS4H47	10/06/2026	70481	Rua Da Katiara, Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 57						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 17 de Junho de 2026

Superintendência de Trânsito

DECRETO FINANCEIRO (Nº 029/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 29 de 17 de junho de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R\$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 17 de junho de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Junho

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato...: 29/2026 Data: 17 de junho de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	44905100 / 16010000 Obras e Instalações	200.000,00	0,00
10 301 0006	44905200 / 16010000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	200.000,00
Total do PA:		200.000,00	200.000,00
PA: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	33903900 / 16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
10 301 0006	33909300 / 16000000 Indenizações e Restituições	4.900,00	0,00
10 301 0006	33903000 / 16210000 Material de Consumo	0,00	100.000,00
10 301 0006	33904000 / 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	4.900,00
Total do PA:		104.900,00	104.900,00
PA: 2044 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E REGULAÇÃO			
10 302 0006	33909300 / 15001002 Indenizações e Restituições	3.800,00	0,00
10 302 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.800,00
Total do PA:		3.800,00	3.800,00
PA: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE			
10 305 0006	33903900 / 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
10 305 0006	33903000 / 16000000 Material de Consumo	0,00	3.000,00
Total do PA:		3.000,00	3.000,00
Total do PA:		311.700,00	311.700,00
Total da Unidade:		311.700,00	311.700,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		311.700,00	311.700,00

DECRETO FINANCEIRO (Nº 030/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 30 de 17 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 511.448,05 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 17 de junho de 2026


GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Junho

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato...: 30/2026 Data: 17 de junho de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	5.500,00
Total do PA:		0,00	5.500,00
Total do PA:		0,00	5.500,00
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2007 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS			
13 392 0009	33903000 / 15000000 Material de Consumo	100.000,00	0,00
13 392 0009	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total do PA:		300.000,00	0,00
Total do PA:		300.000,00	0,00
Unidade: 0501 - 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
PA: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
04 122 0002	33903400 / 15010000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	5.948,05
Total do PA:		0,00	5.948,05
Total do PA:		0,00	5.948,05
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	300.000,00
Total do PA:		0,00	300.000,00
Total do PA:		0,00	300.000,00
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
10 302 0006	44905100 / 16010000 Obras e Instalações	0,00	200.000,00
Total do PA:		0,00	200.000,00
PA: 1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	44905100 / 16010000 Obras e Instalações	200.000,00	0,00
Total do PA:		200.000,00	0,00
Total do PA:		200.000,00	200.000,00
Unidade: 1101 - 1101-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PA: 2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 124 0001	33909300 / 15000000 Indenizações e Restituições	5.500,00	0,00
Total do PA:		5.500,00	0,00
Total do PA:		5.500,00	0,00
Unidade: 1201 - 1201-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PA: 2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02 062 0001	31909400 / 15010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.948,05	0,00
Total do PA:		5.948,05	0,00
Total do PA:		5.948,05	0,00
Total da Unidade:		511.448,05	511.448,05
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		511.448,05	511.448,05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 010/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 10/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00007028	EPT3H68	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007019	EQO3B20	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010106	HYW2E90	21/03/2026	73400	Barreiro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010107	HYW2E90	21/03/2026	70301	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010108	HYW2E90	21/03/2026	70561	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010105	HYW2E90	21/03/2026	52742	Barreiro	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00010104	HYW2E90	21/03/2026	65992	Barreiro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007020	JOE4A59	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010118	JOG0B14	21/03/2026	52742	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00010116	JOG0B14	21/03/2026	73400	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010117	JOG0B14	21/03/2026	70561	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010119	JOG0B14	21/03/2026	65992	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007018	JOK1365	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007819	JRD3J97	16/03/2026	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007995	JRS0B26	19/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007017	JRZ5877	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007024	JSB3H67	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007013	JSF0553	20/03/2026	60501	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007014	JSF0553	20/03/2026	73400	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007027	JSG8703	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes -	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008196	JSH9876	11/03/2026	58196	Rua dr. Roberto Santos	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00010102	JSQ8390	21/03/2026	55680	Praça Hélio José da Rocha	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007015	LVD4B15	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007986	MDT4F97	12/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007991	NT02721	19/03/2026	60501	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007992	NT02721	19/03/2026	65992	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007999	NZB1561	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007025	NZC1C02	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008600	NZK1960	14/05/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008198	OOV3D83	11/03/2026	60412	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007022	OUT8B12	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008501	PJW9438	13/03/2026	57380	Av Jequitibá	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008199	PKG3532	13/03/2026	70301	R. Manoel José De Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008200	PKG3532	13/03/2026	65992	R. Manoel José De Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010103	PKR3287	21/03/2026	54527	Av. JOSUÉ SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010101	PLJ0707	21/03/2026	65992	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007998	PLJ0707	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010122	PLK6H18	23/03/2026	56222	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00008502	PLO3E10	16/03/2026	57380	Av. Lauro De Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010109	PLV0E37	21/03/2026	60412	Av Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007021	PLW5D01	21/03/2026	55680	Av. Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007988	QTW1I60	17/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007989	RCU0D33	19/03/2026	60501	Av Governador Lomanto Junior	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007990	RCU0D33	19/03/2026	65992	Av Governador Lomanto Junior	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007987	RDI5I95	17/03/2026	70481	Rua Narciso de Almeida Muniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007984	RDO7E89	12/03/2026	56650	Rua Milton Cohim	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007985	RFX2F18	12/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007993	RPY0I82	19/03/2026	70481	Av. São Cristóvão	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007994	RPY0I82	19/03/2026	65992	Av. São Cristóvão	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007023	RPZ0E87	21/03/2026	55680	Avenida Dr Luis Sandes -	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010148	RPZ2D22	25/04/2026	54521	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010123	SIN0E09	23/03/2026	54521	Rua Marque de Herval	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007996	SJJ3A66	19/03/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010120	SJL6A13	21/03/2026	65992	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010121	SJL6A13	21/03/2026	70561	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010112	SJO8A83	19/03/2026	73400	Av Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010113	SJO8A83	19/03/2026	70561	Av Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010111	SJO8A83	19/03/2026	66371	Av Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010110	SJO8A83	19/03/2026	52741	Av Dr Luis Sande	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00008195	SKG2H36	11/03/2026	57380	Rua Dr. Roberto Santos -	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008000	SKM3A96	21/03/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007012	SYP3C47	20/03/2026	60501	Avenida Lomanto Jr	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008197	THC0I70	11/03/2026	59591	Av. Dr. Luis Sandes	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
TOTAL: 63						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 17 de Junho de 2026

Superintendência de Trânsito

PORTARIA (Nº 037/2026)



GP.GAB

PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

***Instaura Processo
Administrativo Disciplinar em
face de quem indica e dá
outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 114388/2026, expedido pela Delegacia de Polícia Civil de Amargosa - BA, que comunicou o indiciamento da Conselheira Tutelar, Sra. F. D. J., pela suposta prática dos crimes capitulados no art. 171, § 4º, do Código Penal e nos arts. 102 e 108 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a função de Conselheiro Tutelar exige reconhecida idoneidade moral e ílibada conduta pública e particular, nos termos dos arts. 23, I, e 44, I, da Lei Municipal nº 704, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a conduta noticiada, em tese, pode configurar violação aos deveres funcionais e incorrer em vedações previstas no art. 66, especialmente em seu inciso XXIX (incontinência pública e conduta escandalosa), da referida Lei Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 9º, § 3º, e 69 da Lei Municipal nº 704/2023, que submetem os membros do Conselho Tutelar ao regime disciplinar do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos na esfera administrativa, assegurando à interessada o direito à ampla defesa e ao contraditório, para verificar a eventual quebra de dever funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos constantes no Ofício Nº 114388/2026 e a eventual responsabilidade administrativa da Conselheira Tutelar, Sra. F. D. J., CPF nº 010.***.***-36, no exercício de suas funções.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, nos termos da Portaria Municipal nº 028, de 21 de maio de 2026, proceder, instruir e apresentar relatório final conclusivo de feito investigatório.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, caso devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 17/06/2026, às 16:55, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000433382** e o código CRC **D744EC5C**.

Referência: Processo nº 2901007.00014093/2026-36

SEI nº 00000433382

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTA AMARGOSA PREMIADA (RESULTADO FINAL 2026)



ATO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00000433551/2026 - SEAFI.GAB

**DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS NO PROGRAMA NOTA PREMIADA
AMARGOSA - 2026**

O Município de Amargosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI), nos termos da Lei municipal nº 055/2025, do Decreto municipal nº187/2025 e da Portaria nº 002/2026 - SEAFI, torna público o resultado de premiação do Programa Nota Premiada Amargosa, com base no sorteio realizado em 10 de junho de 2026.

Após detida conferência das notas fiscais e ratificação pelo Comitê de Auditoria, apurou-se a seguinte classificação:

Ranking	Número da Sorte	CPF	Nascimento	Notas fiscais válidas	Premiação
1º	0.00/20 758	XXX.88 0.565- XX	XX/0 6/19 XX	34	R\$ 5.00 0,00
2º	0.00/18 758	XXX.50 5.905- XX	XX/0 9/19 XX	20	R\$ 1 .000, 00
3º	0.00/26 758	XXX.56 0.335- XX	XX/0 8/19 XX	11	R\$ 1 .000, 00
4º	0.00/26 758	XXX.80 1.405- XX	XX/0 3/19 XX	11	R\$ 1 .000, 00
5º	0.00/30 758	XXX.80 3.084- XX	XX/0 9/19 XX	11	R\$ 1 .000, 00
6º	0.00/29 758	XX.478. 895-XX	XX/0 6/19 XX	11	R\$ 1 .000, 00

Fica agendada a entrega da respectiva premiação para 19/06/2026, as 14h, na sede do Prefeitura de Amargosa.

Para o recebimento dos valores acima, os premiados devem realizar o cadastro na plataforma oficial do programa, inclusive fornecendo os dados bancários, até 19/06/2026:

<https://sorteio.webiss.com.br/amargosaba/cadastros/autenticacao/solicitacao-usuario/solicitar-cadastro>.

Eventuais contestações podem ser formalizadas via protocolo digital em até 18/06/26 através do link: https://servicos.amargosa.ba.gov.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JG4MYPBGY7B5BDP79EA7FW3Z

Dúvidas e sugestões acerca do programa podem ser registradas via Amanda (central de atendimento por Whasapp) pelo telefone 75 3512 7811.

Amargosa - BA, 17 de junho de 2026.

Joanildo Borges

Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 17/06/2026, às 17:34, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015, Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000433551** e o código CRC **17377AA7**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00014261/2026-93

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2779/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2779/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013507/2026-18**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2779/2026**, para “A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CORRETA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.”, junto à empresa **CONSUL-TI SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 17.334.223/0001-98**, com valor global de **R\$ 72.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005230/2026-41

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO, NA GAMBOA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00005230/2026-41, Concorrência Pública Eletrônica nº 003/2026 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR - CNPJ	VALOR CONTRATADO
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 22.491.677/0001-02	R\$ 1.029.257,58

Fica convocado o vencedor desta Licitação para **apresentação da garantia de execução do contrato e o seu comprovante de pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis** (enviar para o e-mail: contratos@amargosa.ba.gov.br), para posterior assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 17 de junho de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00014605/2026-64**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804/2026**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2026 DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA.”, junto à empresa **AR PIROTECNIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 46.972.462/0001-71, com valor global de **R\$ 6.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2772/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2772/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013350/2026-12**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2772/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “DINHO FERA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 66.201.565/0001-45**, com valor global de **R\$ 1.400,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2773/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2773/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013360/2026-58**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2773/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “FRUTOS DA TERRA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 66.201.565/0001-45**, com valor global de **R\$ 1.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2774/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2774/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013381/2026-73**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2774/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “GRUPO SAMBA JÃO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 66.201.565/0001-45**, com valor global de **R\$ 2.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2775/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2775/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013393/2026-06**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2775/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 66.201.565/0001-45**, com valor global de **R\$ 1.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2777/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2777/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013441/2026-58**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2777/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “MEIRE DE AMARGOSA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 66.201.565/0001-45**, com valor global de **R\$ 1.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2781/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2781/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013657/2026-13**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2781/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “VINNY MAGALHÃES” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **ANDERSON VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS, CNPJ: 62.825.655/0001-56**, com valor global de **R\$ 17.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2783/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2783/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013787/2026-56**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2783/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “CARLOS AUGUSTO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **WELLINGTON DA SILVA LEAL, CNPJ: 35.673.692/0001-13**, com valor global de **R\$ 6.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2784/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2784/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013791/2026-14**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2784/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “ELIVELTON LEAL” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa : **WELLINGTON DA SILVA LEAL, CNPJ: 35.673.692/0001-13**, com valor global de **R\$ 6.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2787/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2787/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013894/2026-84**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2787/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “DUO VELLOSO E CAETANO” PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **ANGELA DE MELO VELLOSO, CNPJ: 43.083.148/0001-40**, com valor global de **R\$ 4.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2789/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2789/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00013925/2026-05**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2789/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “MARCINHO, O AUTÊNTICO DO FORRÓ” PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **MARCIO ALMEIDA SILVA, CNPJ: 39.475.619/0001-98**, com valor global de **R\$ 1.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2798/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2798/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00014670/2026-90**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2798/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “TUBAÍNA, MORTADELA E PÃO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **OLIVEIRA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 66.701.835/0001-87**, com valor global de **R\$ 10.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2799/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2799/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00014441/2026-75**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2799/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “GILVAN FILHO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.”, junto à empresa **POLYANA MAIA DE ASSIS, CNPJ: 46.348.486/0001-54**, com valor global de **R\$ 13.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00012950/2026-63; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2758/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 10/06/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** THAMIRES SOUZA SILVA BATISTA (CNPJ 49.863.101/0001-85), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "SAMIR SANFONEIRO" PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2026, NO DIA 24/06/2026 ENTRE ÀS 19H E ÀS 21H, NOS INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL, COM DURAÇÃO TOTAL DE 2H, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE; **VALOR:** R\$ 6.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E **PELA CONTRATADA:** THAMIRES SOUZA SILVA BATISTA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00012281/2026-20; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.745/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 11/06/2026, **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **LOCADOR:** JOSUÉ RESENDE OLIVEIRA, CPF ***.907.565-**, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HERMANO CARDOSO CORUJÃO, Nº 160, BAIRRO SÃO JOSÉ, AMARGOSA - BA, CEP 450.300-000 (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ATENDER AOS AGENTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, ENTRE OS DIAS 19 E 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO DURANTE O PERÍODO DO SÃO JOÃO 2026). **VALOR:** R\$ 10.930,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026. **PELO LOCATÁRIO:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E **PELO LOCADOR:** JOSUÉ RESENDE OLIVEIRA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00011140/2026-90; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2720/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 12/06/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 39.269.483/0001-60), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "VITOR FERNANDES" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 21/06/2026 ÀS 23H, COM DURAÇÃO DE 1H15, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE.; **VALOR:** R\$ 300.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES.

EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00013842/2026-16; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2785/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 15/06/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** JOSE DIAS PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ 48.026.859/0001-04), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "MESADEZ" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ENTRE ÀS 20H E ÀS 00H, NOS INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DO PALCO PRINCIPAL, REFERENTE A GRADE DO DIA 23/06/2026, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE; **VALOR:** R\$ 8.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** JOSE DIAS PEREIRA DOS SANTOS.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00001007/2026-25

OBJETO: Aquisição de fardamentos para padronização do grupo de crianças, adolescentes e idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do Projeto Cuida Bem de Mim, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e padronização da equipe do Conselho Tutelar desta municipalidade, e demais equipes da rede Socioassistencial, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00001007/2026-25, Pregão Eletrônico nº 005/2026/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
1	AF BRITO MOREIRA	19.522.415/0001-53	R\$ 50.774,00

Ficam convocados os vencedores dessa licitação a assinarem a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa - BA, 17 de junho de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3512-7811 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.023.842/0001-61**, com sede na **RODOVIA BR 415, Nº3850, CENTRO INDUSTRIAL, CEP 45613-000**, no Município de **ITABUNA-BA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA ARAGÃO DA SILVA**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **14.xxx.xxx-36 SSP/BA** e CPF nº **048.xxx.xxx-80**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - CADEIRAS E LONGARINAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101947	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Cadeira fixa estofada, com pés palito. Assento e encosto com espuma anatômica injetada de no mínimo 45 Kg/m com	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 140,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



		revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Peso mínimo suportado: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.				
2	101948	CADEIRA FIXA PLÁSTICA - Cadeira fixa plástica, com pés palito. Assento e encosto polipropileno na cor preta. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Permite o empilhamento de até 08 cadeiras. Peso mínimo suportado: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	300	PRÓPRIA	R\$ 130,00
3	101949	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA ALTA - Cadeira caixa alta, assento e encosto em corano. Assento giratório, pistão a gás que permite regulagem de altura, com suporte para os pés. Acabamento: espuma anatômica e bordas em PVC. Estrutura em aço na cor preta. Altura mínima do piso ao assento: 66 cm. Altura máxima do piso ao assento: 76 cm. Peso mínimo suportado: 110kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	80	PRÓPRIA	R\$ 400,00
4	101950	CADEIRAS FIXAS LONGARINAS - Cadeira em longarina com 3 lugares. Assento e encosto polipropileno na cor preta. Estrutura: tubo oblongo preto. Características adicionais: ponteira plástica, barra dupla na estrutura e pintura eletrostática. Peso mínimo suportado por assento: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 320,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 4



5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Representante legal: **PAULA ARAGÃO DA SILVA**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **T A WEBER**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.113.297/0001-95**, com sede na **Rua Teixeira Barros, Apt nº 102, nº 759 - Parque Bela Vista, CEP 40.279-080**, no Município de **Salvador - Bahia**, neste ato representada pela Sra. **Thaís Andrade Weber**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **12.xxx.xxx-74 SSP/BA** e CPF nº **042.xxx.xxx-90**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 02 - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101951	BANQUETA PLÁSTICA RETA QUADRADA - Banqueta plástica reta quadrada, monobloco. Confeccionada em material polipropileno injetado, leve,	UND	50	PRESTMIX POLLY	R\$ 18,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		resistente e empilhável. Modelo básico. Cor branca ou preta (a definir). Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura): 35 x 35 x 45 cm. Peso suportado: até 120 kg. Garantia mínima de 3 meses. Similar ou equivalente ao modelo de referência Tramontina Itacará.				
2	101952	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA - Cadeira plástica, sem braço, monobloco, tipo bistrô. Confeccionada em material polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável. Modelo básico. Cor branca. Peso suportado: até 154 kg. Dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 89 x 44,5 x 52 cm. Garantia mínima de 12 meses. Similar ou equivalente ao modelo de referência Tramontina Atlântida Economy Basic.	UND	2.000	PRESTMIX AMANDA	R\$ 39,25
3	101953	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA - Mesa plástica quadrada, monobloco, cor branca. Confeccionada em material polipropileno injetado, leve, resistente e empilhável. Dimensões aproximadas (Atura x Largura x Comprimento): 72 x 72 x 70 cm. Garantia mínima de 12 meses. Similar ou equivalente ao modelo de referência Tramontina Tambaú.	UND	500	PRESTMIX STELLA	R\$ 70,65

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

T A WEBER
Representante legal: **Thaís Andrade Weber**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.117/0001-51**, com sede na **R FLORIANO DE ARAUJO MENDONCA, N. 13, CENTRO, CEP 44.380-000**, no Município de **CRUZ DAS ALMAS - BA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MÁRIO CARDOSO VITÓRIO**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **84.xxx.xxx-7 SSP/BA** e CPF nº **680.xxx.xxx-49**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03 – ARMÁRIOS E CONJUNTOS COZINHA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101954	ARMÁRIO BALCÃO EM AÇO – Balcão confeccionado em chapa de aço laminado. Material do tampo: fórmica no padrão granito, com alto brilho, resistente a	UND	60	ITATIAIA	R\$ 888,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



		temperatura de até 120 °C. Tipo: balcão para cozinha. Pintura/Revestimento: com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Cor: branca, com puxadores externos na cor prata, em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Quantidade de portas: 03 unidades, do tipo bater. Quantidade de gavetas e prateleiras: 01 unidade. Dimensões aproximadas (AxLxP): 86 cm x 105 cm x 45 cm. Características adicionais: 04 pés fixos, com sapatas removíveis. Garantia mínima de 12 meses.				
2	101955	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA 03 PORTAS - Armário confeccionado em aço. Tipo: aéreo para cozinha. Pintura/Revestimento: com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Cor: branca, com puxadores externos na cor prata, em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Quantidade de portas: 03 portas com puxador tipo alça. Quantidade de prateleira: 01 unidade. Dimensões aproximadas (AxLxP): 55 cm x 105 cm x 28 cm. Características adicionais: acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Garantia mínima de 12 meses.	UND	80	ITATIAIA	R\$ 756,59
3	101956	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA PORTA HORIZONTAL - Armário confeccionado em aço. Tipo: aéreo para cozinha com porta horizontal. Pintura/Revestimento: com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistência. Cor: branca, com puxador externo na cor prata,	UND	50	ITATIAIA	R\$ 250,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		em ABS, com acabamento metalizado. Quantidade de portas: 01 unidade. Quantidade de prateleira: 01 unidade. Dimensões aproximadas (AxLxP): 26 cm x 70 cm x 26 cm. Características adicionais: acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. Garantia mínima de 12 meses.				
4	101957	BANQUETA ALTA COM ENCOSTO PARA COZINHA - Banqueta para cozinha confeccionada em tubos de aço carbono 7/8". Com encosto e apoio para os pés. Assento em MDF revestido em espuma e corino ou material sintético similar. Cor branca ou preta. Capacidade suportada: 120 kg. Dimensões aproximadas: Altura do assento até o chão (cm): 72 cm, altura do encosto até o chão (cm): 95 cm. Diâmetro do assento: 32 cm.	UND	20	WJ	R\$ 299,24
5	101958	CONJUNTO MESA RETANGULAR COM 04 CADEIRAS PARA COZINHA - Estrutura tubular em aço de carbono, com tampo em granito na cor preta. Forma da mesa: retangular. Tipo: conjunto de mesa para cozinha, composto por mesa e 04 cadeiras, fixa por quatro pés. Dimensões aproximadas da mesa (AxLxP): 77 cm x 120 cm x 75 cm. Dimensões aproximadas da cadeira (AxLxP): 95,5 cm x 44,3 cm x 40 cm. Material do assento: tecido courino na cor preta. Cor da cadeira e mesa: branca. Características adicionais: sapatas de borracha. Garantia mínima de 12 meses.	CJ	40	SPERANDIO	R\$ 1.085,00
6	101959	CONJUNTO MESA RETANGULAR COM 06 CADEIRAS PARA COZINHA - Estrutura tubular em aço de carbono, com tampo em granito na cor preta. Forma da mesa: retangular. Tipo: conjunto de	CJ	40	SPERANDIO	R\$ 1.386,18

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		mesa para cozinha, composto por mesa e 06 cadeiras, fixa por 04 pés. Dimensões aproximadas da mesa (AxLxP): 77 cm x 140 cm x 75 cm. Dimensões aproximadas da cadeira (AxLxP): 95,5 cm x 44,3 cm x 40 cm. Material do assento: tecido courino na cor preta. Cor da cadeira e mesa: branca. Características adicionais: sapatas de borracha.				
7	101960	PANELEIRO EM AÇO - Armário confeccionado em aço. Tipo: painel para cozinha. Pintura/Revestimento: com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Cor: branca, com puxadores externos na cor prata, em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Quantidade portas: 06 unidades. Quantidade prateleiras: 05 unidades. Dimensões aproximadas (AxLxC): 191 cm x 28,3 cm x 70 cm. Características Adicionais: pés cromados e estilo clássico.	UND	40	TELASUL	R\$ 1.069,00

Valor total estimado do Lote 03: R\$ 273.899,20 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE 06 - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES AÇO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101971	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS - Armário alto com 02 portas de abrir e 04 prateleiras, confeccionado em chapa de aço 24 com no mínimo 0,60 mm de espessura, com fechadura e 02 chaves. Acabamento: Aço tratado com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 195 cm x 90 cm x 45 cm. Garantia	UND	80	PANDIN	R\$ 879,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		mínima: 12 meses.				
2	101972	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 3 CORPOS E 12 PORTAS – Armário roupeiro com 12 portas com venezianas para ventilação, confeccionado em chapa de aço 26 com no mínimo 0,45 mm de espessura, e reforço interno por porta sistema de fechamento de varão de 3 pontos por meio de fechadura – tipo Yale com 2 chaves. Acabamento: aço tratado com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 198 cm x 103 cm x 45cm. Características adicionais: Pés reguláveis em PVC. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	PANDIN	R\$ 1.599,00
3	101973	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 4 CORPOS E 16 PORTAS – Armário roupeiro com 16 portas com venezianas para ventilação, confeccionado em chapa de aço 26 com no mínimo 0,45 mm de espessura, e reforço interno por porta sistema de fechamento de varão de 3 pontos por meio de fechadura – tipo Yale com 2 chaves. Acabamento: aço tratado com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 198 cm x 126 cm x 45 cm. Características adicionais: Pés reguláveis em PVC. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	PANDIN	R\$ 1.754,00
4	101974	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS – Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço 24 com no mínimo 0,60 mm. Acabamento: aço tratado com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas	UND	80	PANDIN	R\$ 839,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(AxLxP): 136 cm x 47 cm x 55 cm. Características adicionais: corredeiras em nylon, puxador padrão tipo alça. Deverá dispor de sistema de fechadura com 02 chaves. Garantia mínima de 12 meses.				
5	101975	ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS - composta por 03 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4" na cor branca, com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8" na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.	UND	20	BUMAFER	R\$ 839,00
6	101976	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS - Estante com 05 prateleiras reguláveis confeccionada em chapa de aço 22 com no mínimo 0,75 mm de espessura e colunas produzidas em chapa de aço 16 com no mínimo 1,90 mm de espessura. Chapa e acabamento: estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 198 cm x 0,92 cm x 58 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	60	ISMA	R\$ 979,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7	101977	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - Estante com 06 prateleiras reguláveis confeccionada em chapa de aço 22 com no mínimo 0,75 mm de espessura e colunas produzidas em chapa de aço 16 com no mínimo 1,90 mm de espessura, reforço em dois X em cada lateral. Chapa e acabamento: Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 198 cm x 0,92 cm x 0,60 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	60	ISMA	R\$ 999,00
8	101978	ESTANTE DE AÇO COM 08 PRATELEIRAS - Estante com 08 prateleiras reguláveis confeccionada em chapa de aço 22 com no mínimo 0,75 mm de espessura e colunas produzidas em chapa de aço 16 com no mínimo 1,90 mm de espessura. Chapa e acabamento: estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 250 cm x 92 cm x 45 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	40	MULTIMIX	R\$ 999,00
9	101979	ESTANTE DUAS FACES PARA BIBLIOTECA - Estante com 10 prateleiras, com face dupla para biblioteca confeccionada em chapa de aço 24 com no mínimo 0,60 mm de espessura e colunas produzidas em chapa de aço 16 com no mínimo 1,90 mm de espessura. Chapa e acabamento: estante	UND	40	PANDIN	R\$ 2.179,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		reforçada em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, 10 prateleiras, sendo 05 prateleiras em cada face com reforço em ômega e base útil, e aço tratado com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 cm x 103 cm x 46 cm. Garantia mínima de 12 meses.				
10	101980	ESTANTE FACE SIMPLES PARA BIBLIOTECA - Estante com 05 prateleiras com face simples para biblioteca confeccionada em chapa de aço 24 com no mínimo 0,60 mm de espessura e colunas produzidas em chapa de aço 16 com no mínimo 1,90 mm de espessura. Chapa e acabamento: estante reforçada em chapa de aço, constituída por 02 colunas tipo U enrijecido, travessa superior, 05 prateleiras com reforço em ômega e base útil, e aço tratado com Antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Cor: cinza. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200 cm x 103 cm x 23 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	PANDIN	R\$ 1.499,00

Valor total estimado do Lote 06: R\$ 512.050,00 (quinhentos e doze mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA
Representante legal: **JOSÉ MÁRIO CARDOSO VITÓRIO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.580.941/0001-99**, com sede na **RUA A, Nº 521, NOVA ITABUNA, CEP 45611-110**, no Município de **ITABUNA, BAHIA**, neste ato representada pelo Sr. **João Victor Bulhões da Silva**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **12.xxx.xxx-57 SSP/BA** e CPF nº **427.xxx.xxx-66**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 04 - ARMÁRIOS MDP

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101961	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO EM MDP - Confeccionado em MDP (15mm), com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de	UND	50	PRÓPRIO	R\$ 490,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		espessura. Tipo: armário para escritório, semiaberto com prateleira central na parte superior, e com 01 prateleira e 02 portas, contendo chave e fechadura na parte inferior. Puxador: em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 158,6 cm x 79,2 cm x 45 cm. Cor: cinza cristal. Garantia mínima de 12 meses.				
2	101962	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS EM MDP – Confeccionado em MDP (15mm), com borda ABS de 1mm em todo o armário. Tipo: armário alto para escritório, com 02 portas contendo chave e fechadura, e 03 prateleiras na repartição interna. Acabamento: em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 158,6 cm X 79,2 cm X Profundidade 45 cm. Cor: cinza - cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	PRÓPRIO	R\$ 580,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3	101963	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM MDP - Confeccionado em MDP (15mm), com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com borda ABS de 1mm em todo o armário. Tipo: armário baixo para escritório, com 02 portas contendo chave e fechadura, e 02 prateleiras na repartição interna. Acabamento: em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96 mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 72,2 cm x 79,2 cm x 45 cm. Cor: cinza - cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND	80	PRÓPRIO	R\$ 400,00
4	101964	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - Estrutura do gaveteiro em MDP (15mm) com bordas de PVC 0,45mm. Tipo: gaveteiro volante com 03 gavetas para escritório, acompanha chave para tranca da primeira gaveta. Base: possuir 4 rodízios em polipropileno de alto impacto, nos 2 rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local. Dimensões aproximadas (AxLxP): 59,5 cm x 43,5 cm x 61,5 cm. Características adicionais: Puxadores tipo alça na cor prata, o deslizamento das gavetas é feito sobre roldanas de nylon, num trilho em chapa 18. Cor: cinza - cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	PRÓPRIO	R\$ 350,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5	101965	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 09 GAVETAS EM MDP – Confeccionado em MDP (15mm), acabamento em fita de borda 0,45mm. Tipo: Armário porta cartolina para escritório com 09 gavetas. Dimensões aproximadas das gavetas (AxP): 9,5 cm x 50 cm. Dimensões aproximadas do armário (AxLxP): 101 cm x 90 cm x 56 cm. Características adicionais: Puxadores para as gavetas tipo alça na cor cinza, e 04 sapatas fixas. Cor: cinza - cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	PRÓPRIO	R\$ 650,00
---	--------	---	-----	----	---------	------------

Valor total estimado do Lote 04: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

LOTE 05 – ARMÁRIOS MDF

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101966	ARMÁRIOS AÉREO 2 PORTAS - Material: MDF; Dimensões: altura: 68 cm, largura: 80 cm e profundidade: 31,4 cm. Tipo: aéreo. Quantidade de portas: 2 und. Quantidade de prateleiras: 1 und. Puxadores em alumínio. Cor: branca.	UND	40	PRÓPRIO	R\$ 350,00
2	101967	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS - Material: MDF; Dimensões: altura: 68 cm, largura: 120cm e profundidade: 31,4 cm. Tipo: aéreo. Quantidade de portas: 3 und. Quantidade de prateleiras: 1 und. Puxadores em alumínio. Cor: branca.	UND	50	PRÓPRIO	R\$ 400,00
3	101968	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS - Material: MDF. Dimensões aproximadas (AxLxP): 55 cm x 160 cm x 32 cm. Tipo: aéreo. Quantidade de portas: 04 unidades. Quantidade de prateleiras: 01 unidades. Características adicionais: puxadores em plástico cromado e dobradiças metálicas. Cor: branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 450,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4	101969	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - Material: MDF; Modelo: armário alto; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 4; Dimensões: altura: 1900 mm x largura: 1000 mm x profundidade: 400 mm; Cor: branco; Características adicionais: revestido com acabamento melamínico dupla face, com espessura a partir de 15mm. Acabamentos em fitas de bordas de pvc.	UND	40	PRÓPRIO	R\$ 500,00
5	101970	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS DE VIDRO - Material: MDF; Modelo: armário alto; Quantidade de portas: 2; Quantidade de prateleiras: 4; Dimensões: altura: 1900 mm x largura: 900 mm x profundidade: 450 mm; cor: branco; Características adicionais: portas com vidro temperados 6 mm. Características adicionais: revestido com acabamento melamínico dupla face, com espessura a partir de 15 mm, acabamentos em fitas de bordas de PVC.	UND	30	PRÓPRIO	R\$ 1.100,00

Valor total estimado do Lote 05: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

PÉROLA MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
Representante legal: **João Victor Bulhões da Silva**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.742.812/0001-78**, com sede na **AV SANTOS DUMOND, QD 41, LT 18, JARDIM PETROLAR, CEP 48.005-476**, no Município de **Alagoinhas/BA**, neste ato representada pela Sra. **JEANE SILVA DA ROCHA**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.xxx.xxx-47** e CPF nº **951.xxx.xxx-87**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 07 - ARMÁRIOS DE PAREDE DIVERSOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101981	ARMÁRIO BRANCO PRIMEIROS SOCORROS - Confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com tratamento anticorrosivo e pintura	UND	50	PRESTO / ARMÁRIO PRIM. SOCORROS 1 PRAT -	R\$ 262,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		eletrostática a pó, livre de solventes. Tipo: armário de parede primeiros socorros. Dimensões aproximadas (AxLxP): 37 cm x 30 cm x 14 cm. Características adicionais: possuir uma prateleira interna, batente de silicone na porta e fechadura externa acompanhando duas chaves, bem como bucha e parafusos para fixação, sem arestas cortantes. Garantia mínima 12 meses.			CÓD. 40005	
2	101982	ARMÁRIO CLAVICULÁRIO (48 CHAVES) - Confeccionado em chapa de aço de carbono, resistente e de alta durabilidade. Tipo: Claviculario armário com 48 chaveiros, com ganchos. Cor: cinza, e identificadores para cada chave coloridos. Dimensões aproximadas (CxLxP): 25 cm x 18 cm x 7,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	PRESTO / PORTA CHAVES COM 48 CHAVEIRO S - CÓD. 40010	R\$ 413,00

Valor total estimado do Lote 07: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 6



7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Representante legal: **JEANE SILVA DA ROCHA**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RC COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.559.493/0001-98**, com sede na **TRAVESSA 2 DO ESTADIO, 51, PARQUE LAURO PASSOS**, CEP **44.380-000**, no Município de **CRUZ DAS ALMAS**, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Ferreira Cavalcante**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **04.xxx.xxx-79 SSP/BA** e CPF nº **455.xxx.xxx-20**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 08 - LOCKERS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101983	LOCKER COLORIDO 4 PORTAS - armários em MDP 15 mm, fechaduras individuais. Portas revestidas em fórmica colorida; fundo: duratree de 3mm;	UND	30	GRUPO PIMPÃO	R\$ 850,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		laterais, prateleiras e tampo na cor branca; bordas em fita de poliestileno; sapatas em polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível; puxadores: polipropileno injetado; dobradiças: em aço zincado, com ângulo de abertura de 100 graus; dimensões: altura: 940 mm; comprimento: 845 mm; profundidade: 430 mm. Cores: amarelo, azul, vermelho, e verde acqua.				
2	101984	LOCKER COLORIDO 6 PORTAS - armários em MDP 15 mm, fechaduras individuais. Portas revestidas em fórmica colorida; fundo: duratree de 3mm; laterais, prateleiras e tampo na cor branca; bordas em fita de poliestileno; sapatas em polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível; puxadores: polipropileno injetado; dobradiças: em aço zincado, com ângulo de abertura de 100 graus; dimensões: altura: 1340 mm; comprimento: 845 mm; profundidade: 430 mm. Cores: amarelo, azul, vermelho, e verde acqua.	UND	30	GRUPO PIMPÃO	R\$ 1.000,00
3	101985	LOCKER COLORIDO 8 PORTAS - armários em MDP 15 mm, fechaduras individuais. Portas revestidas em fórmica colorida; fundo: duratree de 3mm; laterais, prateleiras e tampo na cor branca; bordas em fita de poliestileno; sapatas em polipropileno e chapa de aço, com regulagem de nível; puxadores: polipropileno injetado; dobradiças: em aço zincado, com ângulo de abertura de 100 graus; dimensões: altura: 1760 mm; comprimento: 845 mm; profundidade: 430 mm. Cores: amarelo, azul, vermelho, e verde acqua.	UND	30	GRUPO PIMPÃO	R\$ 1.406,00

Valor total estimado do Lote 08: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



LOTE 09 - PUFFS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101986	PUFF BAÚ - Puff retangular em forma de baú guarda volumes. Com estrutura em madeira revestida de espuma e tecido corano. Dimensões (AxLxC): 42 x 55 x 33 cm. Cores variadas.	UND	20	MERCADÃ O DOS PUFFS	R\$ 98,00
2	101987	PUFF CUBO - Puff em forma de cubo com estrutura em madeira revestida de espuma e tecido corano. Dimensões 40 x 40 x 45 cm (LxPxA). Cores variadas.	UND	20	MERCADÃ O DOS PUFFS	R\$ 97,00
3	101988	PUFF GOTA - Puff em forma de gota com enchimento de espuma e revestido em tecido corano. Dimensões: dimensões 80 x 100 cm (LxP). Cores variadas.	UND	30	MERCADÃ O DOS PUFFS	R\$ 230,00
4	101989	PUFF REDONDO - Puff em forma cilíndrica com estrutura em madeira revestida de espuma e tecido corano. Dimensões: 45 x 45 cm (LxA). Cores variadas.	UND	30	MERCADÃ O DOS PUFFS	R\$ 180,00

Valor total estimado do Lote 09: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)

LOTE 12 - QUADROS DE VIDRO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101999	QUADRO DE AVISOS EM VIDRO - Quadro de avisos em vidro com gaveta deslizante que permita inserir avisos por trás do vidro. Vidro temperado 6 mm certificado pelo Inmetro. Gaveta deslizante em alumínio. Dimensões: 0,90 (altura) x 1,20 (largura). Todos acessórios de utilização acompanhando o produto. Com instalação no local. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	LUMINA ARTE	R\$ 1.100,00
2	102000	QUADRO LOUSA ESCOLAR EM VIDRO - Quadro tipo lousa escolar para escrita e projeção. Confeccionado em vidro temperado 8 mm certificado pelo Inmetro. Contendo película fosca na parte frontal para receber	UND	50	LUMINA ARTE	R\$ 1.700,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		projeção e escrita com pincel. Todos acessórios de utilização acompanhando o produto. Dimensões (AxL): 1,20 m x 3,00 m. Com instalação no local. Garantia mínima de 12 meses.				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 12: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

LOTE 16 - NICHOS E ESTANTES MDF

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102005	ESTANTE COM 4 VÃOS - produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Construído com quatro nichos aberto sendo estes revestidos internamente por laminado melamínico colorido, e dois nichos abertos, bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Medidas 102x35x104cm (lpa).	UND	30	ENRICO ESCOLAR	R\$ 1.050,00
2	102006	ESTANTES COM 08 VÃOS - produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Construído com oito nichos aberto revestidos internamente por laminado melamínico colorido, e sete nichos aberto sem fundo, bordas revestidas com fita de pvc flexível	UND	20	2JDECOR	R\$ 1.810,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		colorida com 0,20cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura, e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Medidas 169x35x104cm (lpa).				
3	102007	NICHO SUSPENSO COM 4 VÃOS - fabricado em mdf branco com 1,5cm de espessura revestido nas duas faces, possui 4 nichos iguais, acabamento em fita de borda pvc flexível colada em máquina no sistema hot melting de alta temperatura, 0,20cm de espessura com arestas arredondadas fundo fechado internamente. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Medidas 120x30x28cm (lpa).	UND	30	2JDECOR	R\$ 426,50
4	102008	NICHO SUSPENSO COM 5 VÃOS - fabricado em mdf branco com 1,5cm de espessura revestido	UND	40	F5 OFFICE	R\$ 450,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		nas duas faces, parte superior com nicho inteiriço aberto, parte inferior possui 4 nichos divididos igualmente, acabamento em fita de borda pvc flexível de 0,20cm de espessura coladas em maquina no sistema hot melting de alta temperatura com arestas arredondadas fundo fechado internamente. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Medidas 120x30x50cm (lpa).				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 16: R\$ 98.495,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

LOTE 17 - CONJUNTOS LABORATÓRIO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102009	CONJUNTO LABORATÓRIO SEXTAVADO - comprimento total: 1,20m; profundidade total: 1,20m; altura: 1,10m. confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido. Confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 1+1/4"x1,20mm de aço carbono. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. 6 banquetas altas: 1 usuário (cada banqueteta). Comprimento total: 0,38m (no chão); profundidade total: 0,38m (no chão); altura: 0,75m.; medida do tampo superior: (30cm de diâmetro); confecção do assento: em mdf 18mm revestido em	CJ	10	SIQUE MÓVEIS	R\$ 2.599,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		laminado melaminico. Bordas do assento: em pvc tipo "t" colorido; confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8"x1,06mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.				
2	102010	CONJUNTO RETANGULAR PARA LABORATÓRIO - 1 mesa: 6 usuários; comprimento total: 1,85m; profundidade total: 0,70m. altura: 1,10m; medida do tampo superior: (185cm de comprimento, 70cm de largura); confecção do tampo: em mdf 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do tampo: em pvc tipo "t" colorido; confecção da estrutura: pés em tubo quadrado de 30x30x1,20mm de aço carbono; pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó. 6 banquetas altas: 1 usuário (cada banqueteta); comprimento total: 0,38m (no chão); profundidade total: 0,38m (no chão); altura: 0,75m; medida do tampo superior: (30cm de diâmetro). Confecção do assento: em mdf 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do assento: em pvc tipo "t" colorido. Confecção da estrutura: pés em tubo redondo de 7/8"x1,06mm de aço carbono. Pintura da estrutura: pintura eletrostática a pó.	CJ	10	SIQUE MÓVEIS	R\$ 2.599,00

Valor total estimado do Lote 17: R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais)

LOTE 19 - ESTANTES BIBLIOTECA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102014	ESTANTE 05 PRATELEIRAS - dimensões (L): 920 mm x 450 mm x 1820 mm. Material: base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono nbr1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada	UND	70	W3	R\$ 500,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono nbr1010 com espessura de 1,9mm ($\pm 0,2$mm). Fixação na caixa: por parafuso philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm ($\pm 0,5$mm). Sistema de soldagem: mig livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (± 2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de $\phi 28$mm (± 2mm). Fixação das sapatas: fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. caixa - corpo composto por: chapéu em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), com				
--	---	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de pur, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. 5 prateleiras. Fixação na caixa através de suportes injetados em zamak com acabamento niquelado possuem pino de segurança evitando o tombamento da prateleira. Fixações: montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Segurança: todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes.				
2	102015	ESTANTE CURVA DUPLA - dimensões (LPA): 1350 mm x 520 mm x 1400 mm. chapéu: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de pur, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (± 0,2mm) e espessura de 3mm (± 0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. painel inferior: em mdp com espessura de 18mm	UND	20	METADIL	R\$ 3.500,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de pur, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (± 0,2mm) e espessura de 3mm (± 0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. lateral direita e esquerda: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal, superior e traseiro encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de pur, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (± 0,2mm) e espessura de 3mm (± 0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fundo: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies. 6 prateleiras: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontais encabeçado com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa				
--	---	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		pressão, colagem das fitas com adesivo à base de pur, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2\text{mm}$) e espessura de 3mm ($\pm 0,2\text{mm}$), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fixação na caixa através de suportes injetados em zamak com acabamento niquelado possui pino de segurança evitando o tombamento da prateleira. Fixações: montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Com 3 rodas sem freio e 3 rodas com freio.				
3	102016	ESTANTE BAIXA COM 3 DIVISÓRIAS VERTICAIS - dimensões (lpa): 920mm x 450 mm x 920mm. Material: base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono nbr1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de 1,2mm ($\pm 0,1\text{mm}$) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono nbr1010 com espessura de 1,9mm ($\pm 0,2\text{mm}$). Fixação na caixa: por parafuso philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm ($\pm 0,5\text{mm}$). Sistema de soldagem: mig livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara	UND	20	2JDECOR	R\$ 1.400,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (± 2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de ϕ 28mm (± 2mm). Fixação das sapatas: fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Chapéu: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento anticorbiano nas superfícies painel frontal: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Painel inferior: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Lateral direita e esquerda: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fundo: em mdp com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Contendo 3 divisórias verticais.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 19: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

LOTE 21 - MÓDULOS MDF

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
------	------	-----------	-----	-----	-------	------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	SIM					
1	102020	ESTANTE MODULAR SOL - produzido em mdf, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais moldadas em arco, transpassando o tampo do móvel. Uma divisória vertical e uma prateleira horizontal central, formando quatro nichos iguais. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Atrás do móvel, painel colorido em mdf com 0,9cm de espessura com laminado melamínico de alta pressão colorido, configurando um sol. Bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas e na área do sol borda em verniz de contorno do sol. a montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos .o móvel possui 4 pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. Medidas aproximadas - 108x39x145cm (lpa).	UND	30	RUPOLO MOVEIS ESCOLARE S	R\$ 1.200,00
2	102021	MÓDULO COM 2 NICHOS ABERTOS - módulo com dois nichos aberto, construído em mdf branco 1,5cm de espessura e base em mdf 1,8cm, revestido em ambas as faces, nichos	UND	30	MOVESCO	R\$ 1.400,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	constituídos por cinco pares de corredeiras plásticas em forma de U em peça única, confeccionada em polipropileno poliestireno alto impacto virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor bege com espessura mínima de 3 mm, para inserção de caixas plásticas coloridas confeccionada em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 2,20 mm, com dimensões de 31,2 x 42,7 cm (lp) sendo três com altura de 15cm e duas de 7,5cm em cada nicho, totalizando máximo de dez caixas por móvel. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz, evitando contato com o fundo do móvel. Fundo em mdf com de 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces, e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de pvc flexível colada em máquina com sistema hot melting de alta temperatura, com 0,2cm de espessura e arestas arredondadas. Pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. A montagem do móvel deverá ser através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Medidas				
--	---	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		aproximadas – 69x48x90cm.				
3	102022	MÓDULO COM 2 NICHOS COM PORTAS - construído em mdf branco 1,5cm de espessura sendo base em mdf branco de 1,8 cm, fundo branco revestidos em ambas as faces, portas de abrir, posicionadas internamente nas laterais do móvel, com dobradiças tipo copo, com duas prateleiras, formando três compartimentos. nicho inferior com duas divisórias verticais, nos nichos das laterais inserir 02 pares de corrediças plásticas corrediças plásticas em forma de u em peça única, confeccionada em polipropileno poliestireno alto impacto virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor bege com espessura mínima de 3 mm, para inserção de caixas plásticas coloridas confeccionada em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 2,20 mm, com dimensões de 31,2 x 42,7 cm (lp) altura 15cm, no total máximo 04 caixas plásticas. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o	UND	30	2J DECOR	R\$ 1.300,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. O móvel possui 4 pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. Medida 90x48x114cm.				
4	102023	MÓDULO EXPOSITOR DE LIVROS - modulo expositor de livros, produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata. Sob a estrutura da cascata, o móvel deverá ter duas divisórias verticais, formando assim, três nichos, sendo o nicho central, dividido por uma prateleira horizontal, que irá formar o quarto nicho. Os dois nichos posicionados nas laterais, são constituídos por dois pares de corrediças plásticas em forma de u em peça única, confeccionada em polipropileno poliestireno alto impacto na virgem, isento de cargas minerais, injetada na cor bege com espessura mínima de 3 mm, para inserção de caixas plásticas coloridas confeccionada em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais com espessuras mínimas de 2,20 mm, medindo 31,2 x 42,7 x 7,5cm (lpa), no total máximo de quatro caixas. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Nicho duplo	UND	10	RUPOLO MOVEIS	R\$ 1.900,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 16



		central livre. Fundo e base fechados. Bordas com fita de pvc colorida, com 0,20 cm de espessura e arestas arredondadas e colado em máquina e com cola hot melting de alta temperatura a montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de 5,0cm em gel translúcido, perfil paralelo, suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. Medidas - 90 x 48 x 114cm (lpa).				
5	102024	MÓDULO VERTICAL COM 2 NICHOS - produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Construído com dois nichos aberto verticais sendo estes revestidos internamente por laminado melamínico colorido, bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em máquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui	UND	30	RUPOLO MOVEIS	R\$ 390,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. O móvel possui 4 pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. Medidas aproximadas 42 x 45 x 100 cm (lpa).				
6	102025	MÓDULOS BAIXO 2 NICHOS - produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Construído com dois nichos aberto horizontais sendo estes revestidos internamente por laminado melamínico colorido, bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. O móvel possui 4 pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. Medidas aproximadas 84 x 45 x 58 cm (lpa).	UND	30	2J DECOR	R\$ 800,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7	102026	MÓDULOS BAIXO 3 NICHOS - produzido em mdf branco, com 1,5cm de espessura, revestido nas duas faces. Construído com três nichos aberto horizontais sendo estes revestidos internamente por laminado melamínico colorido, bordas revestidas em fita de pvc flexível colorida, com 0,2cm de espessura colada em maquina no sistema hot melting de alta temperatura e arestas arredondadas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, vb sistema de fixação para uniões entre painéis e laterais de mdf que possui travamento por meio de sistema excêntrico, que fixa o painel contra a lateral garantindo uma união firme, sem folgas e com acabamento superior, sendo que os parafusos utilizados para o seu travamento não ficam aparentes no móvel, não apresentando externamente parafusos. O móvel possui 4 pés em alumínio fundido medindo 10cm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americana e parafusos. Medidas aproximadas 126 x 45 x 62 cm (lpa).	UND	30	2J DECOR	R\$ 990,00
---	--------	---	-----	----	----------	------------

Valor total estimado do Lote 21: R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais)

LOTE 22 - SAPATEIRA COLMÉIA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102027	SAPATEIRA COLMÉIA COM 06 CASULOS - Confeccionada através do processo de rotomoldagem em polietileno garantindo a firmeza e a durabilidade do produto, bem como o material deverá ser virgem e atóxico (não é liberado nenhum tipo de odor, cheiro ou substância química) com pigmento de alto	UND	50	ROTTOR BRASIL	R\$ 560,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		brilho. Dimensões aproximadas (AxLxC): 36 cm x 27 cm x 1,31 cm. Cores variadas. Fixação: pode ser fixado ou deixado no chão. Características adicionais: pode empilhar mais de uma unidade deixando com mais lugares, unidade de 06 casulos.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 22: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 20



4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

RC COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Representante legal: **Rogério Ferreira Cavalcante**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 25



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JWR MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.531.583/0001-05**, com sede na **RUA DOS MÉDICOS, Nº 102**, bairro **BELO HORIZONTE**, CEP **37900-018**, no Município de **PASSOS/MG**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO WELLINGTON DOS REIS**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **MG3xxxx86**, SSP/MG e CPF nº **433.xxx.xxx-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 10 - COLCHONETES E TATAMES

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101990	COLCHONETE GRANDE - Colchonete tamanho grande confeccionado em espuma revestido em napa impermeável. Macio e lavável. Cor azul.	UND	450	RELAFLEX / CLOCHONETE GRANDE	R\$ 99,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Indicado para creches, escolas e academias. Espessura: 4cm. Dimensões (C x L x A): 180 x 60 x 4 cm.				
2	101991	COLCHONETE MÉDIO - Colchonete tamanho médio confeccionado em espuma revestido em napa impermeável. Macio e lavável. Cor azul. Indicado para creches, escolas e academias. Espessura: 4cm. Dimensões (C x L x A): 120 x 60 x 4 cm.	UND	750	RELAFLEX / COLCHONETE MÉDIO	R\$ 79,00
3	101992	TATAME EVA 1 CM - Placas de tatame EVA (Etil Vinil Acetato) de encaixe. Com 1 cm de espessura. Confeccionado em material macio e atóxico. Dimensões: 3 x 100 x 100 (AxLxC). Cores variadas.	UND	300	EVAMAX / EVA 1C	R\$ 39,00
4	101993	TATAME EVA 3 CM - Placas de tatame EVA (Etil Vinil Acetato) de encaixe. Com 3 cm de espessura. Confeccionado em material macio e atóxico. Dimensões: 3 x 100 x 100 (AxLxC). Cores variadas.	UND	500	EVAMAX / EVA 3C	R\$ 79,00

Valor total estimado do Lote 10: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará do compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

JWR MÓVEIS LTDA
Representante legal: **JOÃO WELLINGTON DOS REIS**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.938.665/0001-06**, com sede na **Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP 49.015-160**, no Município de **Aracaju/Sergipe**, neste ato representada pelo Sr. **Clevertton Gomes da Cruz Ramos**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **329xxx41 SSP/PE** e CPF nº **043.xxx.xxx-36**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 11 - QUADROS BRANCOS

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	101994	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM - Com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura	UND	150	CORTIART E (PA002326)	R\$ 341,96

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(espessura 2 cm) em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível. Dimensões (A x L): 300 x 120 cm. Garantia mínima de 12 meses.				
2	101995	QUADRO BRANCO 600 X 900 MM - Com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural. Dimensões (A x L): 600 x 900 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	CORTIART E (PA002320)	R\$ 61,31
3	101996	QUADRO BRANCO 900 X 1200 MM - Com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões (A x L): 900 x 1200 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	60	CORTIART E (PA002321)	R\$ 73,13
4	101997	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO - Lousa branca com inscrição "Planejamento Mensal" na parte superior e diagramação para organização de tarefas e anotações. Com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível. Dimensões (A x L): 600 x 900 mm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	60	CORTIART E (PAMM6080)	R\$ 65,60
5	101998	QUADRO DE AVISOS - Moldura em madeira, fundo de cortiça, dimensões 90 x 120 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND	50	CORTIART E (PA001021)	R\$ 100,59

Valor total estimado do Lote 11: R\$ 66.486,60 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 13 - MESA ADAPTADA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102001	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE - Mesa com regulagem de altura com tampo	UND	20	PERÓLA MOVEIS	R\$ 664,99

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia - lua”, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 13: R\$ 13.229,80 (treze mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

TRIATIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Representante legal: **Cleverton Gomes da Cruz Ramos**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.410.288/0001-50**, com sede na **Estrada Guilherme Weigert, 1655, Santa Candida, CEP 82.720-000**, no Município de **Curitiba/PR**, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Oenning Junior**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **24.xxx.xxx-7 DIC/RJ** e CPF nº **162.xxx.xxx-75**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 14 - CONJUNTO REFEITÓRIO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102002	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA MESA E 8 CADEIRAS - Conjunto refeitório infantil em resina termoplástica,	CJ	70	Delta/ Desk/ PCR-3	R\$ 5.250,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	mesa e 8 cadeiras - mesa (tamanho infantil) com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 1600mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina				
--	--	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Cor da estrutura: branca.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 14: R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

LOTE 15 - CONJUNTOS MERENDA

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102003	CONJUNTO MERENDA COM 01 LUGAR COM CADEIRA SUPERVISOR - mesa: com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em pvc em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos auto-atarrachantes e invisíveis. Medindo 60 x 60 x 76 cm, com 01	CJ	30	Delta/ Desk/ PCM1-REG	R\$ 2.750,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	cavidade de 28,5 x 23 cm composto por assento embutido em resina termoplástica injetada com área útil de 29x23 cm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos retangulares 20 x 30 mm moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades e na parte interna do mesmo, 2 colunas sendo 1 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés em formato de ski confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura: branca. Cadeira supervisor: para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm (+/- 5%), sem orifícios fixados por meios de parafusos. Encosto medindo 405mm x 310mm (+/- 5%), sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm				
--	---	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.				
2	102004	CONJUNTO MERENDA COM 02 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - mesa: com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em pvc em todo seu perímetro, fixada a estrutura através de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, medindo 111 x 55 x 22cm, com 02 cavidades de 28,5 x 23 cm composto por assentos embutidos em resina termoplástica injetada medindo 29x23cm. Lado inferior da mesa em forma de arco com 67cm de distância entre as extremidades, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos retangulares 20 x 30mm moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30mm nas extremidades e na parte interna do mesmo, 4 colunas sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm . Pés duplos em formado de ski confeccionados em tubo 50 x 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x	CJ	30	Delta/ Desk/ PCM2-REG	R\$ 4.350,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		150mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. cor da estrutura: branca. Cadeira supervisor: para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm x 460mm (+/- 5%), sem orifícios fixados por meios de parafusos. Encosto medindo 405mm x 310mm (+/- 5%), sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada em alto-relevo, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 15: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: **Nelson Oenning Junior**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00098070/2025-95

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **janeiro** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026**, conforme ato publicado em **16/01/2026** e homologada em **25/05/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EVOLUTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.161.549/0001-52**, com sede na **RUA RUY BARBOSA, 201, CENTRO, CEP 44.430-198**, no Município de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**, neste ato representada pela Sra. **Caroline Castro Barreto**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **16.xxx.xxx-64 SSP/BA** e CPF nº **078.xxx.xxx-43**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 18 - POLTRONAS AUDITÓRIO

ITEM	CÓD. SIM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
1	102011	POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA - assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por molas	UND	500	VECTOR MOVEIS / CD-10	R\$ 960,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		de torção e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça sarrafeada e dublada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura total 15mm. Blindagem do assento: em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Perfurações obtidas através do processo de injeção. Encosto: encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com uma única curvatura com raio de 450mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem do encosto: em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Perfurações obtidas através do processo de injeção. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano			
--	--	---	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	anti-chamas com densidade de 55kg/m³, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60mm, largura de 470mm e comprimento 490mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster. Estrutura: estrutura confeccionada com dois tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4mm e comprimento 550mm e espessura de parede 1,90mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 7mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Apoia-braços: confeccionados em poliuretano injetado, com alma de aço, dimensões 360mmx65mmx20mm, fixado a estrutura através de parafusos com dobradiças confeccionadas em polipropileno injetado proporcionando o movimento de giro dos apoia-braços para alojamento das pranchetas. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço, estampadas e estruturadas, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema mig de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura				
--	--	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		à pó eletrostática. Prancheta: prancheta escamoteável, possuindo dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida no interior da estrutura. Confeccionada em mdf 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc e em ambas as faces melamínico de alta pressão na cor preta. Cor da poltrona: azul. Dimensões aproximadas: altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: 690 mm; profundidade da poltrona fechada: 330mm; altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm. Instalação inclusa.				
2	102012	POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA (PESSOA OBESA) - assento: assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por molas de torção e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça sarrafeada e dublada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura total 15 mm. Blindagem do assento: em polipropileno, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Encosto: encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com uma única	UND	10	VECTOR MOVEIS / CD-11	R\$ 1.100,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		curvatura com raio de 450mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem do encosto: em polipropileno, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. espessura de 60mm, largura de 920mm e comprimento 490mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3, possuindo largura de 900mm na parte superior e 920mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro ecológico ou poliéster. Estrutura: estrutura confeccionada com dois tubos de aço, diâmetro 25,4mm e comprimento 550mm e espessura de parede 1,90mm, suporta até 250 kg. painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 7mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5mm de espessura e revestido em couro ecológico				
--	--	--	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Apoia-braços: confeccionados em poliuretano injetado, com alma de aço, dimensões 360mmx65mmx20mm, fixado a estrutura através de parafusos com dobradiças confeccionadas em polipropileno injetado proporcionando o movimento de giro dos apoia-braços para alojamento das pranchetas. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço, estampadas e estruturadas, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema mig de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Prancheta: prancheta escamoteável, possuindo dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida no interior da estrutura. Confeccionada em mdf 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc e em ambas as faces melamínico de alta pressão na cor preta. Cor da poltrona: azul. Dimensões aproximadas: altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: 690 mm; profundidade da poltrona fechada: 330mm e altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm. Instalação inclusa.				
3	102013	POLTRONA DE AUDITÓRIO P/ P.M.R (PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA) - Assento: assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por molas de torção e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do	UND	10	VECTOR MOVEIS / CD-11	R\$ 1.080,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça sarrafeada e dublada em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Espessura total 15mm. Blindagem do assento: em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Perfurações obtidas através do processo de injeção. Encosto: encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com uma única curvatura com raio de 450mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem do encosto: em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 3,0mm, com micro perfurações em pelo menos 10% de sua área total, e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. Perfurações obtidas através do processo de injeção. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano anti-chamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com borda				
--	--	--	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário, espessura de 60mm, largura de 470mm e comprimento 490mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti-chamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em couro ecológico ou poliéster. Estrutura: estrutura confeccionada com dois tubos de aço, diâmetro 25,4mm e comprimento 550mm e espessura de parede 1,90mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 7mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Apoia-braços: basculante, possibilitando que uma pessoa portadora de mobilidade reduzida possa ter acesso ao assento pela lateral da poltrona sem interferência do apoia-braços ou qualquer outro componente. Confeccionados em poliuretano injetado, com alma de aço, dimensões 360mmx65mmx20mm, fixado a estrutura através de parafusos. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço, estampadas e estruturadas, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema mig de forma não aparente. todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Prancheta:				
--	--	--	--	--	--

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		prancheta escamoteável, possuindo dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida no interior da estrutura. Confeccionada em mdf 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de pvc e em ambas as faces melamínico de alta pressão na cor preta. Cor da poltrona: azul. Dimensões aproximadas: altura do chão ao topo do encosto: 890 mm, profundidade da poltrona aberta: 690 mm, profundidade da poltrona fechada: 330mm e altura da borda frontal do assento ao piso: 440mm. Instalação inclusa.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 18: R\$ 501.800,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 09 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

EVOLUTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Representante legal: **Caroline Castro Barreto**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 14

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2756/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2756/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00012856/2026-12**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2756/2026**, para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UNIDADES DE SAÚDE - JUNHO 2026 A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE SALDO DO ITEM NA LICITAÇÃO VIGENTE, IMPOSSIBILITANDO A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DO ITEM DEMANDADO. RESSALTA-SE QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO JÁ SE ENCONTRA EM ANDAMENTO. CONTUDO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA E A IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EVITAR PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS USUÁRIOS ATENDIDOS”, junto à empresa **ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.821.902/0001-69**, com valor global de **R\$ 8.790,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 17/06/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 152/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 152 DE 17 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre exoneração de Servidor
Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e baseado no artigo 42 do Estatuto do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **CLAUDENY ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 17201, CPF n.º 891***.***-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) Séries Iniciais - Docência, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, conforme processo N.º 2.583/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de junho de 2026.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal